



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Município de Porto Xavier-RS**

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Solicitamos a compra de produtos da agricultura familiar para a merenda escolar para o ano letivo de 2026, pois os produtos adquiridos no início do ano letivo estão se aproximando do prazo de encerramento dos contratos e o cronograma de entrega sendo cumprido corretamente e aproximando-se das últimas entregas.

A justificativa do presente pedido é a aquisição desses produtos alimentícios para compor a merenda escolar das crianças da rede municipal de ensino de Porto Xavier, a mesma devendo cumprir a necessidade de aquisição de 30% da merenda escolar sendo composta pela agricultura familiar. Para garantir uma variedade maior de merenda e que ela seja significativa para as crianças, muitas das quais provenientes de famílias carentes, onde as mesmas se alimentam melhor e com mais qualidade na escola onde estudam.

**2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição dos produtos da agricultura familiar será de forma parcelada com previsão de entregas semanais, quinzenais ou mensais, após envio do empenho para o fornecedor vencedor, esta deverá encaminhar os produtos adquiridos nas datas previstas no cronograma feito pelo solicitante. Caso o fornecedor não entregue os produtos dentro do prazo, sem a devida justificativa, está será notificada e no prazo de 5 dias realizar a entrega, caso não ocorra poderá ser rescindido o contrato.

### 3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A contratação inicialmente será de 12 meses, tempo necessário para suprir a necessidade da merenda escolar. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

Neste sentido, segue memória de cálculo:

PRODUTO	TOTAL	UNIDADE	PERÍODO
Beterraba, firme, sem sinais de murcha, rachaduras ou brotação	750	Kg	<b>Fevereiro a Dezembro/2026</b>
Brócolis, de 1 <sup>a</sup> qualidade, colheita recente, em estágio de amadurecimento	640	Kg	<b>Fevereiro a Dezembro/2026</b>
Cenoura, íntegra, sem manchas, furos ou brotos.	600	Kg	<b>Fevereiro a Dezembro/2026</b>
Doce de cana, pote 1 Kg.	450	UN	<b>Fevereiro a Dezembro/2026</b>
Laranja, de 1 <sup>a</sup> qualidade, compacta e firme, sem lesões ou cortes, tamanho e coloração uniformes, casca lisa, com boa qualidade de caldo.	1.500	Kg	<b>Fevereiro a Dezembro/2026</b>
Mandioca descascada, compacta, sem lesões, tamanho uniforme e bem desenvolvida.	600	Kg	<b>Fevereiro a Dezembro/2026</b>
Morango (congelado), inteiros e selecionados, mantendo o sabor natural e a qualidade.	1.000	kg	<b>Fevereiro a Dezembro/2026</b>
Pão de sanduíche, pacote com 24 unidades, 60g cada unidade.	1.800 pacotes	Pct	<b>Fevereiro a Dezembro/2026</b>
Pão cachorro quente, pacote com 10 unidades, 70g cada unidade.	1.700 pacotes	Pct	<b>Fevereiro a Dezembro/2026</b>
Repolho verde, tamanho médio, 1 <sup>a</sup> qualidade, cabeças fechadas, sem defeitos, sem manchas e com coloração uniforme.	1.000	Kg	<b>Fevereiro a Dezembro/2026</b>
Ovos de galinha, tamanho médio, com superfície fresca e limpa, casca inteira, sem deformações, totalmente intacto.	1.900 dúzias	Dúzia	<b>Fevereiro a Dezembro/2026</b>
Batata doce, compacta, sem lesões, tamanho uniforme e bem desenvolvida.	750	Kg	<b>Fevereiro a Dezembro/2026</b>
Tempero Verde, sem estar murcho, com coloração uniforme, bem desenvolvidos.	300 maços	Maços	<b>Fevereiro a Dezembro/2026</b>

Rúcula, boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes e bem desenvolvidas.	<b>700</b> Pacote	Maços	<b>Fevereiro a Dezembro/2026</b>
Tomate, 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado e sem rupturas.	<b>2.600</b>	kg	<b>Fevereiro a Dezembro/2026</b>
Abóbora/Moranga Cabotiá, tamanho médio, não estar danificada, não ter rachaduras e cortes.	<b>200</b>	kg	<b>Fevereiro a Dezembro/2026</b>

#### **4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 177.890,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o valor de mercado.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A aquisição desses produtos alimentícios se faz necessário para compor a merenda escolar das crianças da rede municipal de ensino de Porto Xavier, a mesma devendo cumprir a necessidade de aquisição de 30% da merenda escolar sendo composta pela agricultura familiar. Garantindo uma variedade maior de merenda e que ela seja significativa para as crianças, muitas das quais provenientes de famílias carentes, onde as mesmas se alimentam melhor e com mais qualidade na escola onde estudam. Com validade de 12 meses, sendo a administração responsável pela compra através de quantidades necessárias para atender às suas demandas.

#### **6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

Não é o caso.

#### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Garantir o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar de qualidade, garantindo uma alimentação saudável e variada.

#### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto indica a Secretária Municipal de Educação, Viviane da Rosa Menin, para atuar como gestora e como fiscal do contrato, Gilberto José Foleto.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há necessidade de contratações correlato-interdependentes para a viabilidade e contratação destes itens.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

No estudo, verificou-se que não haverá impactos ambientais uma vez que a Administração possui contrato para recolhimentos de resíduos.

## **3. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Porto Xavier, 18 de novembro de 2025.